LEI Nº 274 DE 20 DE AGOSTO DE 1.982

"Dispõe sobre a criação de Mesau Fotográfico".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,usando de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte .... **RETIFICANDO**:-

"Dispõe sobre a criação de Museu Fotográfico ".

A CÂMARA MUNICIPAL de São João da Boa Vista,Estado de SãoPaulo, usando de suas atribuições legais ....

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica criado em São João da Boa Vista o Museu da Fotografia.
ARTIGO 2º :- A regulamentação sobre a organização e funcionamento do referido Museu, deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.-

LEI Nº 275 DE 23 DE AGOSTO DE 1.982

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de C$ 3.000,00 (trez mil cruzei